DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 84 , DE 27 DE JULHO DE 2022 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$10.849,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.849,79**

02 07 01 Dirigente Municipal de Educação

538	12.361.0131.2059.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	6.940,89
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95 12
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	200 029	REC. ESP. - Salário Educação	
539	12.365.0131.2061.0000	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	813,84
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95 12
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	200 029	REC. ESP. - Salário Educação	
540	12.365.0131.2063.0000	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	3.095,06
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95 12
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	200 029	REC. ESP. - Salário Educação	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01 Dirigente Municipal de Educação

537	12.361.0131.2059.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-6.940,89
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 95 12
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	200 029	REC. ESP. - Salário Educação	
537	12.361.0131.2059.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-3.095,06
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 95 12
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	200 029	REC. ESP. - Salário Educação	
537	12.361.0131.2059.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-813,84
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 95 12
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	200 029	REC. ESP. - Salário Educação	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 84 , DE 27 DE JULHO DE 2022 - LEI N.35

Anulação (-) **-10.849,79**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL
30191659894

LUPERCIO, 27 de julho de 2022

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 85 , DE 27 DE JULHO DE 2022 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **40.000,00**

02 09 01 Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde

334	10.301.0201.2091.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	40.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 09 01 Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde

352	10.301.0211.2093.0000	Manutenção do Programa de Saúde Bucal - PISB	-40.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Anulação (-) **-40.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL
30191659894

LUPERCIO, 27 de julho de 2022

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 075/2022

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° – Revogar a Portaria n. º 14/2022 que nomeou a servidora DAIANE CANDIDO RODRIGUES, portadora do RG n. º 41.150.353-4 SSP/SP para responder interinamente pelas competências e atribuições do cargo de Diretor Escolar na Creche Municipal Aristília Daun kemp e Escola Municipal de Educação Infantil Prof.ª Maria Zulmira Cação Pereira, retornando a servidora pública municipal a exercer suas atividades no cargo/função de origem.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lupércio/SP, 12 de julho de 2022.

CLEBER MENEGUCCI

Prefeito Municipal

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 28 de julho de 2022 | **Ano VI | Edição nº 767** | **Página 6 de 6**

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: LUPÉRCIO **PERÍODO:** 2º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2022

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	125.962,19
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	115.080,73
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	117.699,68
Imposto de Renda Retido na Fonte	61.165,24
Dívida Ativa de Impostos	26.776,52
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	16.156,64
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	6.861.182,34
Imposto Territorial Rural	4.919,42
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	2.551.246,91
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	394.355,16
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	16.752,77
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**10.291.297,60**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	341.228,40
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	34.345,64
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	1.812.218,91
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	33.125,12
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**2.220.918,07**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**12.512.215,67**

DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		0,00
12.361 - Ensino Fundamental		716.551,45
12.365 - Educação Infantil		217.179,01
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		0,00
12.367 - Educação Especial		142.531,28
(=)	**Total da Despesa do Ensino**	**1.076.261,74**
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	263.653,78
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	**Total da Despesa com Recursos Próprios**	**812.607,96**
(+)	Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	1.276.767,76
(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	153.472,60
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	0,00
(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	**2.242.848,32**
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**21,79%**
FUNDEB		
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	**70,98%**
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	**54,90%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		**607.287,55**

Suely Margaret Casagrande Bossoni
Secretário da Educação

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

Vânia Patrícia Fernandes dos Santos
Contadora